

DECRETO 15737/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.180.527,79 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.180.527,79 (um milhão, cento e oitenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo, com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2045 MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA
2150 00112 Programa PNAE - Merenda Escolar-R\$ 179.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE INTERIOR
26.782.0008.1070 ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3932 00602 Operações de Crédito Internas-R\$ 1.000.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2084 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4791 01002 FIA LIBERDADE CIDADÃ-R\$ 1.527,79

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças